



## APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 12/2019

**8º Apostilamento ao CONVÊNIO N° 12/2019,** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP** e a **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA**, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURDOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA** para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em **R\$ 6.739,92 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 10/09/2025, sendo o valor da atualização **R\$ 3.765,12 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)**, passando o valor total para o montante de **R\$ 78.996,48 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)**, os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

**Programa de trabalho:** 1.06.122.1297.8339

**Natureza da despesa:** 339036/339047

**Plano Interno:** 4110008339C

**Fonte:** 01 500 0000 01

**Detalhamento:** 009943

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do CONVÊNIO, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 12/2019.

Belém/PA, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.01.24 16:32:52 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CELSO DA SILVA  
MASCARENHAS:57670528  
249

Assinado de forma digital por  
CELSO DA SILVA  
MASCARENHAS:57670528249  
Dados: 2025.01.23 16:03:33 -03'00'

**CELSO DA SILVA MASCARENHAS**  
Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará



**PLANO DE TRABALHO – 8º APOSTILAMENTO**  
**REAJUSTE SALARIAL - DECRETO N° 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Modalidade:** Convênio N° 12/2019.

**Objeto do Convênio:** O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 04 (quatro) internos em regime semiaberto e aberto, SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE REGIME DOS(AS) APENADOS(AS), CUSTODIADOS(AS) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, para atividades laborativas em geral na área externa do prédio da Polícia Científica do Pará – PCEPA da Capital, bem como serviços de lavagem de viaturas oficiais da PCEPA, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho.

**Período de Vigência Geral:** 09/09/2019 a 10/09/2025.

**Período de Vigência Atual:** 09/09/2024 A 10/09/2025.

**Período de Execução (8º APOSTILAMENTO):** 01/01/2025 a 10/09/2025.

**1- DADOS DO CONVENENTE:**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> AV. JOÃO PAULO II, N° 602, BAIRRO DO MARCO,			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado(UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.095-492	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 394.388-7	<b>Banco:</b> (037) BANPARÁ	<b>Agência:</b> 0011	<b>País de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES			<b>CPF:</b> 462.525.762-04
<b>CI/Órgão:</b> 1.3827 PM/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
<b>E-mail:</b> gcom@seap.pa.gov.br			

**2- DADOS DA CONCEDENTE:**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PCEPA			<b>CNPJ:</b> 03.664.871/0001-06
<b>Endereço:</b> AV. MANGUEIRÃO, N° 174, BAIRRO MANGUEIRÃO			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado(UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.640-480	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3198-3837 / 3198-3836
<b>Nome do Responsável:</b> CELSO DA SILVA MASCARENHAS			<b>CPF:</b> 576.705.282-49
<b>CI/Órgão:</b> 2353021 SSP/PA	<b>Cargo:</b> DIRETOR GERAL	<b>Função:</b> DIRETOR GERAL	
<b>E-mail:</b> gcon@policiacientifica.pa.gov.br			

**3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

<b>3.1 - Título do Projeto:</b> “REINSÉRIE ORÉ”	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	01/01/2025	10/09/2025

**3.2 - Identificação do Objeto:**

O presente plano de trabalho tem como objetivo O Reajuste Salarial da mão de obra carcerária, pelo novo Salário Mínimo vigente no país, conforme Decreto nº 12.342, de 30 de Dezembro de 2024, junto ao Convênio nº 012/2019, formalizada entre a **Polícia Científica do Pará - PCEPA** e a **Secretaria de Estado de**



**Administração Penitenciária – SEAP** que tem como proposta alocar a mão de obra de 04 (quatro) internos em regime semiaberto e aberto, SEM PREJUÍZO DA PROGRESSÃO DE REGIME DOS(AS) APENADOS(AS), CUSTODIADOS(AS) NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, na atividade laborativa de limpeza da área externa do PCEPA, bem como a lavagem de viaturas, de acordo com as especificações em anexo.

**3.3 - Justificativa do Objeto:**

A **Pólicia Científica do Pará - PCEPA**, abraçando a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolve o projeto “**REINSÉRIE ORÉ**” que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de limpeza da área externa e lavagem de veículos do **Pólicia Científica do Pará - PCEPA** na Capital, bem como criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal – LEP.

Além disso, em virtude da promulgação do **Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024**, faz-se necessário o reajuste do valor concernente ao salário mínimo, em atenção à legislação vigente. Por todas essas razões, é que se justifica a instrumentalização do presente aditivo.

**4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
01	01	<b>8º TERMO ADITIVO</b> Pagamento mão de obra – Salário Mínimo vigente (R\$ 1.412,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 155,32) = <b>R\$ 1.567,32</b> .	04 INTERNOS	<b>10/09/2024</b> A <b>31/12/2024</b>
	02	<b>8º APOSTILAMENTO – DF 12.342, DE 30/12/2024</b> Pagamento mão de obra – Salário Mínimo vigente (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = <b>R\$ 1.684,98</b> .		<b>01/01/2025</b> A <b>10/09/2025</b>

**5- PLANO DE APLICAÇÃO:**

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01	CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS			
<b>8º TERMO ADITIVO</b> Pagamento mão de obra – Salário Mínimo vigente (R\$ 1.412,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 155,32) = <b>R\$ 1.567,32</b> .	<b>R\$ 25.077,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.077,12</b>
<b>ANEXO / 4 MESES</b>			

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02	CONCEDENTE	CONVENIENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS			
<b>8º APOSTILAMENTO – DF 12.342, DE 30/12/2024</b> Pagamento mão de obra – Salário Mínimo vigente (R\$ 1.518,00) + Contribuição Previdenciária (INSS) de 11% (R\$ 166,98) = <b>R\$ 1.684,98</b> .	<b>R\$ 53.919,36</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 53.919,36</b>
<b>ANEXO / 8 MESES</b>			



ESPECIFICAÇÃO – MÃO DE OBRA + INSS	CONCEDENTE	CONVENENTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>8º APOSTILAMENTO – TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 78.996,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 78.996,48</b>

DIFERENÇA A SER REPASSADA PELA CONCEDENTE (PCEPA)	8º APOSTILAMENTO	8º TERMO ADITIVO	DIFERENÇA A SER REPASSADA
<b>FÓRMULA DA DIFERENÇA: 8º APOSTILAMENTO – 8º TERMO ADITIVO</b>	<b>R\$ 78.996,48</b>	<b>R\$ 75.231,36</b>	<b>R\$ 3.765,12</b>

\* A projeção de orçamento considerou integralmente o mês de setembro; contudo, o pagamento será realizado com base apenas nos dias efetivamente trabalhados, considerando que a vigência encerrará-se em 10/09/25.

#### 6- REPASSE DE RECURSO – VALORES ESTIMADOS:

##### 6.1. CONCEDENTE:

ANO 2024/2025

ETAPA 01 E 02	1º PARCELA (SET/24)	2º PARCELA (OUT/24)	3º PARCELA (NOV/24)	4º PARCELA (DEZ/24)	5º PARCELA (JAN/25)	6º PARCELA (FEV/25)
<b>Remuneração da mão de obra de 04 interno</b>	R\$ 6.269,28	R\$ 6.269,28	R\$ 6.269,28	R\$ 6.269,28	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92
	<b>7º PARCELA (MAR/25)</b>	<b>8º PARCELA (ABR/25)</b>	<b>9º PARCELA (MAI/25)</b>	<b>10º PARCELA (JUN/25)</b>	<b>11º PARCELA (JUL/25)</b>	<b>12º PARCELA (AGO/25)</b>
	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92	R\$ 6.739,92

##### Notas Explicativas:

Previsão de repasse mensal (1º a 4º Parcela): R\$ 6.269,28

Previsão de repasse mensal (5º a 12ª Parcela): R\$ 6.739,92

**Fonte:** Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

**Fonte:** Lei nº 9.078, de 16.06.2020 – Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

**Base de cálculo:** Contribuição 11% - Seguro Facultativo

**Fonte:** Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

\***Base de cálculo:** Salário mínimo vigente de 2025.

##### Especificações referente ao pagamento do Salário Mínimo Vigente (2025)

(Salário + Pecúlio + Fundo do Trabalho Penitenciário) = R\$ 1.518,00

Valor referente à Contribuição Previdenciária à 11% (INSS) = R\$ 166,98

Destinação da Remuneração Mensal por Reeducando (PPL) Lei N° 9.078, de 16 de junho de 2020.	
<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.684,98</b>	
<b>11%: R\$ 166,98</b>	Contribuição previdenciária conforme Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10 de fevereiro de 2020.
<b>SALÁRIO MINIMO: R\$ 1.518,00</b>	
<b>50%: R\$ 759,00</b>	Referente ao <b>Salário</b> que pode ser destinado ao custodiado ou familiar cadastrado
<b>25%: R\$ 379,50</b>	Referente ao <b>Pecúlio</b> , depositado em caderneta de poupança
<b>25%: R\$ 379,50</b>	Referente a valor destinado ao Estado para <b>Fundo de Trabalho Penitenciário</b>



**7- DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da Concedente **Polícia Científica do Pará - PCEPA**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob os efeitos e sob as penas de lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que  
Pede Deferimento.  
Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CELSO DA SILVA  
MASCARENHAS:5767  
0528249**

Assinado de forma digital por  
**CELSO DA SILVA  
MASCARENHAS:57670528249**  
Dados: 2025.01.23 16:04:51 -03'00'

**CELSO DA SILVA MASCARENHAS**  
Diretor Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA

**8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204  
76204**

Assinado de forma digital por  
**MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:46252576204**  
Dados: 2025.01.24 16:33:49  
-03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO – DTP  
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO – CTP



ANEXO 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 e 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Manutenção Predial e Lavagem de Viaturas Oficiais	2024 DF Nº 11.864, de 27/12/2023  (Salário Mínimo Vigente) R\$ 1.412,00* + (Contribuição Previdenciária) INSS (11%): R\$ 155,32** (Segurado Facultativo) = TOTAL R\$ 1.567,32	DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024  (Salário Mínimo Vigente) R\$ 1.518,00* + (Contribuição Previdenciária) INSS (11%): R\$ 166,98** (Segurado Facultativo) = TOTAL R\$ 1.684,98	04	Fechado Semiaberto e Aberto	44 (quarenta e quatro) horas semanais  220 (duzentos e vinte) horas mensais	10/09/2024 A 10/09/2025

\*Base de cálculo: Salário Mínimo vigente 2025.

Fonte: DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

\*\*Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## APOSTILAMENTO

### APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 02/2024

1º Apostilamento ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços com emprego de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE VALORES:

4.1- Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA para a SEAP, conforme especificado no cronograma de desembolso, no valor mensal estimado em R\$ 110.256,84 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 01/09/2025, sendo o valor da atualização R\$ 164.851,04 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 1.406.041,76 (um milhão quatrocentos e seis mil quarenta e um reais e setenta e seis centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática: Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 Natureza de despesa: 339036 /339047 /339093 Fonte: 01799000062 / 02799000062 Plano Interno: 1030008228C

4.2- Os recursos serão transferidos para conta bancária específica da CONTRATADA, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2024. Belém/PA, 24 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1161644**

### APOSTILAMENTO AO CONVÉNIO N° 12/2019

8º Apostilamento ao CONVÉNIO N° 12/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

A Cláusula Quinta passará a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ – PCEPA para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ 6.739,92 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e da contribuição previdenciária para o ano de 2025, conforme Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2024, a contar de 01/01/2025 a 10/09/2025, sendo o valor da atualização R\$ 3.765,12 (Três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 78.996,48 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 1.06.122.1297.8339

Natureza da despesa: 339036/339047

Plano Interno: 4110008339C

Fonte: 01 500 0000 01

Detalhamento: 009943

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do CONVÉNIO, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 12/2019. Belém/PA, 24 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1161646**

## DIÁRIA

### PORTARIA N°: 00208/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de VITÓRIA DO XINGU/PA; no período de 21/01/2025 a 04/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
THIAGO WELLINGTON AROUCHE MARTINS Matrícula: 5954364	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
GILCIANO ANDRADE DO NASCIMENTO Matrícula: 594723	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
SIDNEY SANTOS DA CONCEICAO Matrícula: 5950177	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
JOSE CRISTIANO FERREIRA DE QUEIROZ Matrícula: 5891539	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ERIKO COSTA CRISPINO Matrícula: 57219464	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ALAN SANTA ROSA DA SILVA Matrícula: 5949752	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
MARCELO COELHO VIANA Matrícula: 5953911	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
SHEYSSON COELHO NUNES Matrícula: 5950160	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 14 e ½ (quatorze e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 3.582,52, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1161635**

### PORTARIA N°: 00110/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de PARAGOMINAS/PA; no período de 17/01/2025 a 30/01/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
ODILIO SILVA JUNIOR Matrícula: 5954239	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
JOAO MARCOS SOUSA DA SILVA JUNIOR Matrícula: 57231002	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
ERICSON GEOVANNI PEDROSO DE ABREU Matrícula: 5931773	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
FRANCISCO REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 5931400	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 13 e ½ (treze e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 247,07, na importância a ser paga por servidor de R\$ 3.335,45, que se deslocará(ão) conforme o item I. O prazo para prestação de contas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno da viagem.

Ordenador: LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

**Protocolo: 1161634**

### PORTARIA N°: 00232/2025/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA

O SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/ SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

#### RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de MARABÁ/PA; no período de 28/01/2025 a 11/02/2025;

Servidor	Cargo	Lotação
NAZARENO OLIVEIRA MARINHEIRO Matrícula: 57210813	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
MICHEL ANDERSON DE PINA LOPES Matrícula: 5905983	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
PEDRO BARRETO DE ALMEIDA Matrícula: 5945271	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
CLEMILDO GOES DE OLIVEIRA Matrícula: 57207404	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
LEANDRO CHAVES DA COSTA Matrícula: 5954066	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
FRANCISCO DE AMORIM GOMES PEREIRA Matrícula: 5949691	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
IRENILDA MARIANO DE MELO Matrícula: 5954008	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA Matrícula: 5973244	POLICIAL PENAL	GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS